



DECRETO Nº 2.209, de 26 de outubro de 1.982

"Declara Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais o dia 1º de novembro".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado Facultativo o Ponto - nas Repartições Públicas Municipais, o dia 1º de novembro - próximo, "Dia de todos os Santos".

ARTIGO 2º - A medida a que se refere o artigo 1º deste Decreto, atinge os Servidores regidos pela Legislação Trabalhista, com exceção dos serviços de limpeza pública e Cemitério.

ARTIGO 3º - O Departamento de Obras deverá se encarregar das providências com relação ao pessoal que permanecerá em serviço.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de outubro de 1.982

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma - data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENT.